



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000225/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 20/11/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a alteração do nome do SEDECON - Serviço de Defesa do Consumidor localizado na rua Marechal Deodoro, 722 - centro - Juiz de Fora/MG, para SEDECON - Serviço de Defesa ao Consumidor Vereador Eduardo Novy

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O SEDECON - Serviço de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Marechal Deodoro 722, Centro, passa ser denominado de SEDECON - Vereador Eduardo Novy.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de novembro de 2023.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

